

PORTARIA Nº 365/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

CONSIDERANDO a Portaria nº 073/2019/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até o dia 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência JULHO/2019, para os municípios: Cuiabá e Várzea Grande que apresentaram documentação regular conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de R\$ 3.322.115,45 (três milhões trezentos e vinte e dois mil cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 192 e/ou 196

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS

Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2019.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

| ANEXO ÚNICO | MUNICIPIO | UNIDADE/ESTABELECIMENTO | TOTAL |
|-----------------------------------|---------------|---|--------------------|
| MICRORREGIÃO | | | |
| BAIXADA CUIABANA | CUIABÁ | FEMINA HOSPITAL INFANTIL MATERNIDADE | E R\$ 20.917,12 |
| HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO | R\$ 93.045,12 | | |

| | |
|---------------------------------------|---|
| HOSPITAL E P SOC. MUNICIPAL DE CUIABÁ | R\$ 1.126.340,48 |
| HOSPITAL GERAL | R\$ 534.607,95 |
| HOSPITAL SANTA HELENA | R\$ 793.236,24 |
| HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MULLER | R\$ 358.707,10 |
| TOTAL CUIABÁ | R\$ 2.926.854,01 |
| VÁRZEA GRANDE | HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE VÁRZEA GRANDE R\$ 395.261,44 |
| TOTAL VÁRZEA GRANDE | R\$ 395.261,44 |
| TOTAL GERAL | R\$ 3.322.115,45 |

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0f5cb808

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar